

# Resolução nº 168



# Câmara Municipal de Volta Redonda

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

**R E S O L U Ç Ã O** N.º 168 DE 15 / 10 / 1969.

**EMENTA:** Reestrutura e dá outras providências ao Quadro  
de Pessoal do Legislativo Municipal de Volta  
Redonda.

— alterações —

Resolução nº 247  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DE 13 / 07 / 1973  
DE \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_  
DE \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_  
DE \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_  
DE \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ  
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 168

Autor: Comissão Executiva

Ementa: Reestrutura e dá outras providências ao Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Volta Redonda

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 019/69

Data apresentação: 15 / 09 / 69 Data da Leitura: 17 / 09 / 69

Considerado objeto de Deliberação em: 17 / 09 / 69

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>18.09.69</u>	<u>sim</u>	<u>***</u>
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	<u>18.09.69</u>	<u>sim</u>	<u>***</u>
Obras e Serviços Públicos . . . . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Saúde, Educ. e Assist. Social . . . . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 07 / 10 / 60 Unanimidade \_\_\_\_\_ Votos Contra \_\_\_\_\_

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 09 / 10 / 69 Unanimidade \_\_\_\_\_ Votos Contra \_\_\_\_\_

Com Emendas? sim Quantas? uma

PROMULGAÇÃO EM: 15 / 10 / 69 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Jornal: \_\_\_\_\_

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas: 70, 70v, 71 ( setenta e setenta verso, setenta e  
71v um e setenta e um verso )

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 62 ( sessenta e duas )

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 62

Volta Redonda, 20 de novembro de 1985



# Câmara Municipal de Volta Redonda

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

**R E S O L U Ç Ã O** N.º 168 DE 15 / 10 / 1969

## EMENTA:

Reestrutura e dá outras providências ao quadro de  
pessoal do Legislativo Municipal.

— alterações —

Resolução nº 258

DE 03 / 12 / 1973

Resolução nº 247

DE 13 / 07 / 1973

DE \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

DE \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

DE \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Funcionário

LIDO - Em 17/09/1969  
Secretário

Aprovado em 1.ª Votação



V. R. 07/10/69  
Secretário

# Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 019/69

COMISSÃO DE DELIBERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS REELIGIBILIDADE NA TURNO DE 17/09/69  
Secretário

REESTRUTURA DE MÚLTIPLAS PROVIDÊNCIAS AO QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Aprovado em 2.ª Votação  
V. R. 09/10/69  
Secretário

Artigo 1.º - Fica alterado o quadro de funcionários da Câmara Municipal, aprovado pela Resolução nº 132 de 29/01/63 que, com as modificações abaixo descritas, passa a se distribuir como se segue:

- a) ANEXO I - Esquema geral do quadro.
- b) ANEXO II - a) Classes de cargo de provimento efetivo ordenadas por níveis de vencimentos.  
b) Cargo de provimento em Comissão, vencimentos classificados por símbolo.
- c) ANEXO III - a) Tabela de vencimentos das classes de cargos de provimento efetivo.  
b) Tabela de vencimentos dos cargos de provimento em Comissão.  
c) Tabela de valores das funções gratificadas.
- d) ANEXO IV - a) Forma de provimento dos cargos efetivos, requisitos mínimos para provimento, perspectiva de promoções e acesso.  
b) Distribuições de funções gratificadas.

Artigo 2.º - Fica criado os seguintes cargos de provimento efetivos:

Escriturário Legislativo I.....	7
Escriturário Legislativo II.....	2
Servente Legislativo.....	2
Assistente Legislativo I.....	2
Assessor Legislativo.....	1 - 2 -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo

R-168	FL. 01	A.
-------	--------	----

As Comissões de  
Constituição Justiça  
e Redação e Finanças  
e Fiscalizar para  
emitir parecer sobre  
o projeto de resolução.

Em 17/09/69



Protocolado em 17/09/69.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

CONTÉM ESTE PROCESSO 62 FOLHAS.

Funcionário

*Prima*



# Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 19/69

EMENTA: - "RESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS AO QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA"

Artigo 3º - Ficam criados os seguintes cargos do provimento em comissão:

Assistente Jurídico Legislativo.....	1
Assistente Técnico de Economia e Finanças do Legislativo	1
Oficial de Portaria.....	1
Oficial de Gabinete.....	1

Artigo 4º - Ficam criadas as funções gratificadas:

Chefe do Serviço de Secretaria Legislativa.....	1
Chefe do Setor de Tesouraria do Legislativo.....	1
Chefe do Setor de Pessoal do Legislativo.....	1
Chefe do Setor de Material e Almoxarifado.....	1

Artigo 5º - Ficam extintos os cargos:

A - Do provimento efetivos:

Tesoureiro Legislativo	Nível 7.....	1
Escriturário Legislativo	Nível 3.....	2

B - As funções gratificadas:

Diretor da Secretaria Legislativa	PA 1.....	1
Chefe do Expediente Legislativo	PA 2.....	1
Chefe da Zeladoria Legislativa	PA 3.....	1
Tesoureiro	PA 2.....	1

Artigo 6º - Aplica-se a Deliberação 893 de 28.10.67 aos casos aqui não previstos.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 15 de setembro de 1969

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-168	FL. 02	A.



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 19/69

CLB. 3

EMENTA: -     \*\*\*

Sala Getúlio Vargas, 15 de Setembro de 1969

Comissão Executiva

*[Handwritten signatures and marks over horizontal lines]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-168	FL. 03	<i>[Handwritten mark]</i>



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

*[Handwritten signature]*

ANEXO I

ESQUEMA GERAL DO QUADRO

A - Classes de cargos de provimento efetivo:

1 - GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRAÇÃO DE ESCRITÓRIO - Nº CARGOS

Série de Classes	1.01	
Classes	1.01.1	Escriturário Legislativo I ..... ⑦
	1.01.2	Escriturário Legislativo II ..... 2
Série de Classes	1.02	
Classes	1.02.1	Assistente Legislativo I ..... 2
	1.02.2	Assistente Legislativo II ..... 4
Classe Isolada	1.00.1	Assessor Legislativo ..... 2-3
Classe Isolada	1.00.2	Continuo Legislativo ..... 1

2 - GRUPO OCUPACIONAL - Consultoria Jurídica  
Classe Isolada 2.00.1 Consultor Jurídico do Legislativo 1

3 - GRUPO OCUPACIONAL - Zeladoria e Limpeza  
Classe Isolada 3.00.1 Servente Legislativo ..... 3  
3.00.2 Zelador do Patrimônio Legislativo 1

B - Cargos de Provimento em comissão:

1 - Assistente Jurídico Legislativo ..... 1
2 - Assistente Técnico Econômico e Finanças do Legislativo ..... 1
3 - Oficial de Portaria ..... 1
4 - Oficial de Gabinete ..... 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-168	FL. 04	<i>[Handwritten mark]</i>



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

*[Handwritten signature]*

- A N E X O II - A -** Classes de cargos de provimento efetivo ordenados pelos níveis de vencimentos.
- B -** Cargos de provimento em comissão, vencimentos classificados por símbolos.
- C -** Tabela de Valores das Funções Gratificadas.

**A -** Classes de cargo de provimentos efetivo ordenados por níveis de vencimentos.

	Nível
<b>1 - ADMINISTRAÇÃO DE ESCRITÓRIO</b>	
Escriturário Legislativo I .....	4
Escriturário Legislativo II .....	5
Assistente Legislativo I .....	6
Assistente Legislativo II .....	8
Assessor Legislativo .....	10
Contínuo Legislativo .....	4
<b>2 - Consultoria Jurídica:</b>	
Consultor Jurídico Legislativo .....	11
<b>3 - zeladoria e Limpezas:</b>	
Servente Legislativo .....	1
Zelador do Patrimônio .....	4

**B -** Cargo de provimento em comissão, vencimentos classificados por símbolos:

- CC - 1 -** Assistente Jurídico Legislativo  
Assistente Técnico de Economia e Finanças do Legislativo
- CC - 2 -** Oficial de Gabinete do Legislativo
- CC - 3 -** Oficial de Portaria do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-168	FL. 05	<i>[Handwritten mark]</i>



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

C - Tabela de valores das funções gratificadas:

- FG 1 ...Chefe do Serviço de Secretaria Legislativa
- FG 3 ...Chefe do Setor de Pessoal do Legislativo
- FG 3 ...Chefe do Setor de material e Almozarifado
- FG 2 ...Chefe do Setor de tesouraria do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-168	FL. 06	



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

*[Handwritten signature]*

A N E X O III

A) Tabela de vencimentos das classes de cargos de provimento efetivo.

B) Tabela de vencimentos de cargos de provimento em Comissão.

C) Tabela de valores das Funções Gratificadas.

A - Tabela de vencimentos das classes de cargos de provimento efetivo:

<u>NÍVEL</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
1 .....	250,00
2 .....	287,50
3 .....	325,00
4 .....	375,00
5 .....	437,50
6 .....	500,00
7 .....	562,50
8 .....	625,00
9 .....	687,50
10 .....	750,00
11 .....	937,50

B - Tabela de Vencimentos dos cargos de provimento em Comissão:-

CC. 1 .....	1.200,00
CC. 2 .....	850,00
CC. 3 .....	550,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-168	FL. 08	<i>[Handwritten mark]</i>



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

*[Handwritten signature]*

0 - Tabela de valores das funções gratificadas:

EG 1	.....	200,00
EG 2	.....	150,00
EG 3	.....	100,00

.....  
.....

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-168	FL. 08	<i>[Signature]</i>



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

*[Handwritten signature]*

A N E X O IV - Forma de provimento de cargos efetivos, requisitos mínimos para provimento, perspectiva de promoção e acesso.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-168	FL. 09	<i>[Handwritten mark]</i>



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

*[Handwritten signature]*

CLASSE: ESCRITURÁRIO LEGISLATIVO I

NIVEL-4

Requisitos mínimos para provimento

Instrução: Correspondente ao se-  
gundo ano do primeiro ciclo secundário.

Experiência:

Conhecimentos especializados:  
Noções de datilografia e português suficientes para redigir informações simples. Noções de aritmética.

Outros requisitos:

Perspectivas de promoção e acesso

Possibilita promoção: À classe de  
Escrivão Legislativo II.

Recrutamento: Geral

Possibilita acesso:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Seção de Documentação e Arquivo

R-168 FL 10 *[Handwritten mark]*



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

*[Handwritten signature]*

CLASSE: ESCRITURÁRIO LEGISLATIVO II

NÍVEL: E

Requisitos mínimos para provimento

Instrução: Correspondente ao primeiro ciclo secundário completo.

Experiência: 730 dias de efetivo exercício na Classe de Escriurário Legislativo I.

Conhecimentos Especializados:  
Prática de serviços datilográficos. Bons conhecimentos da língua Portuguesa. Noções básicas sobre a estrutura e finalidade da Administração Municipal. Capacidade para informar processos.

Outros requisitos:

Perspectivas de promoção e acesso

Possibilita promoção:

Recrutamento: Dentre os ocupantes da classe de Escriurário Legislativo I.

Possibilita acesso: À classe de Assistente Legislativo I.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo

R-168 | FL. 11 | *[Handwritten mark]*



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

*[Handwritten signature]*

CLASSE: ASSISTENTE LEGISLATIVO I

NÍVEL: 6

Requisitos mínimos para provimento

Instrução: Correspondente ao primeiro ciclo secundário completo.

Experiência: 750 dias de efetivo exercício na classe de Escriurário Legislativo II.

Conhecimentos Especializados:  
Domínio da técnica de datilografia, escrevendo com rapidez e precisão. Conhecimento da língua portuguesa suficientes para redigir ofícios, memorandos e prestar informações escritas e orais. Conhecimentos de legislação referente a organização e funcionamento dos serviços Municipais.

Outros requisitos:

Perspectivas de promoção e acesso

Possibilita promoção: à classe de Assistente Legislativo II.

Escoltamento: Dentro os ocupantes dos cargos das classes de Escriurário Legislativo II.

Possibilita acesso:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-168	FL. 12	<i>[Handwritten signature]</i>



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

*[Handwritten signature]*

CLASSE: ASSISTENTE LEGISLATIVO II

NÍVEL: 6

Requisitos mínimos para provimento

Instrução: Correspondente ao primeiro ciclo secundário completo.

Experiência: 730 dias de efetivo exercício na classe de Assistente Legislativo I.

Conhecimentos especializados:

Português; organização de serviços públicos; técnica de organização e métodos.

Outros requisitos:

Perspectivas de promoção e acesso

Possibilita promoção:

Recrutamento: Dentre os ocupantes de classe de Assistente Legislativo I.

Possibilita acesso: À classe de Assessor Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo

R-168

FL. 13

*[Handwritten signature]*



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

*[Handwritten signature]*

CLASSIF: ASSESSOR LEGISLATIVO

NÍVEL 10

Requisitos mínimos para provimento

Instrução: Correspondente ao primeiro ciclo secundário completo.

Experiência: Experiência mínima de 730 dias no cargo de Assistente Legislativo II ou curso superior de Administração.

Conhecimentos especializados: Conhecimento das técnicas de Organização e racionalização do trabalho. Conhecimento da organização, legislação e finalidade dos serviços públicos.

Outros requisitos:

Perspectivas de promoção e acesso

Possibilita promoções:

Recrutamento: Dentre os ocupantes das classes de Assistente Legislativo II.

Possibilita acesso:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo

R-168 FL 14 *[Handwritten signature]*



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

*[Handwritten signature]*

CLASSE: CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO

NÍVEL 11

Instrução: Superior, ser portador de diploma de Bacharel em Direito e estar devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo

R-168

FL. 15

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten mark]*

Câmara Municipal de Volta Redonda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NÍVEL 1

Instrução: Ser alfabetizado.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo

R-168

FL. 16

*[Handwritten signature]*



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

*[Handwritten signature]*

CLASSE: RELATOR DO PATRIMÔNIO

Nº 4

Instruções: Primeiro ciclo segun-  
dário completo.

CÂMERA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo

R-168

FL.

17

*[Handwritten signature]*

LIDO - Em 18 / 09 / 1969

*[Signature]*  
Secretário



PUBLICADO

APROVADO  
Em 07 / 10 / 1969  
*[Signature]*  
Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

# PARECER 23

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

	Naim L. Menezes	José A. da Costa
PRESIDENT	RELATOR	MEMBRO

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 19/69 - "Reestrutur  
ra e dá outras providências ao Quadro de  
Pessoal do Legislativo Municipal de Volta'  
Redonda" - De autoria da Comissão Executi-  
va.

A Comissão de Finanças e Fiscalização ao exame  
do Projeto de Resolução nº 19/69 de autoria da Mesa Executiva,  
no que se refere ao aspecto financeiro; Considerando-se que,  
há necessidade de se propugnar por métodos atualizados, e,  
considerando-se que em muito pouco virá onerar financeiramen-  
te o plano orçamentário deste Legislativo, esta Comissão de  
Finanças e Fiscalização dá parecer favorável à aprovação do  
Projeto em tela.

Eis o Parecer.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 69

*[Signature]*  
( Naim Lopes de Menezes )  
Relator

*[Signature]*  
( José Augusto da Costa )  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo  
R-168 FL. 18



Retirado Pelo Autor.  
V. R. 7/10/69  
*[Signature]*  
Secretário

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

**PARECER**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

José D. de Macêdo

PRESIDENTE -RELATOR

Armando Bandeira

MEMBRO

MEMBRO

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 19/69

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando o projeto de Resolução nº 19/69, oriundo da Mesa Executiva e considerando que o estabelecido no citado projeto irá proporcionar a Comissão Executiva condições de reestruturar os serviços da Secretaria de Legislativo detendo-se condições, de melhor funcionamento e aprimoramento do sistema administrativo.

Considerando que o Projeto de Resolução nº 19, atende as formalidades da legislação em vigor, esta Comissão emite parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 1969

*[Signature]*  
( José Domingos de Macêdo )  
Presidente-Relator

(Armando Bandeira)  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo  
R-168 | FL. 19 | *[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SALA DAS COMISSÕES

LIDO P/AVTOR	
Em	07 / 10 / 1989
<i>Mota</i>	

Considerando <sup>o método</sup> que o Parecer contido pelo Vereador José Augusto da Costa pela Comissão Constituição e Justiça e Redação está melhor redigido do que o per mim oferecido.

Considerando que o referido Parecer, também propugna pela aprovação do Projeto.

Considerando ainda que concordo plenamente com o referido parecer. Decide retirar o parecer per mim emitido apondo minha assinatura ao parecer emitido pelo nobre Vereador José Augusto da Costa.

*Volta Redonda 07-10-68*

*José Benício de Moura*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
R-168	FL. 20



**LIDO**  
 Em 07 / 10 / 1969  
 Secretário

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
 Estado do Rio de Janeiro

**APROVADO**  
 Em 01 / 10 / 1969  
 Secretário

**PARECER 27**

**COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

- -	José A. da Costa	- -
PRESIDENTE	RELATOR	MEMBRO

**ASSUNTO:** "Projeto de Resolução nº 19/69" - "Reestrutura e dá outras providências ao quadro de pessoal do Legislativo Municipal de Volta Redonda"

Designado que fui pelo Sr. Presidente, para como terceiro membro, estudar e emitir parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, ao Projeto de Resolução nº 19/69, após minucioso exame da matéria, com vistas natural e principalmente aos respeitáveis pareceres dos nobres Vereadores José Armando Bandeira de Moraes e José Domingos de Macêdo, que nos permitam os ilustrados Edis dessa Colenda Câmara, para que em considerandos mais analíticos possamos emitir o parecer que segue e que corresponde integralmente aos ditames de nossa consciência.

Numa Câmara como a de Volta Redonda, esforços e providências visando aperfeiçoar a organização do trabalho burográfico, melhorando inclusive métodos de trabalho deve, no nosso modo de ver, constituir atividades constante e rotineira. Julgamos ser da maior importância a organização a que a Comissão Executiva se propõe fazer em seu

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 Seção de Documentação e Arquivo  
 R-168 FL. 21

*Handwritten signatures and initials*



<b>APROVADO</b>	
Em	07 / 10 / 1969
	<i>[Signature]</i> Secretário

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

# PARECER 27

COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

fls. 2

--	José A. da Costa --	--
PRESIDENTE	RELATOR	MEMBRO

ASSUNTO: "Projeto de Resolução nº 19/69"

organograma.

Evidentemente se não proporcionarmos meios, estaremos estagnados, numa estatização que poderá concretizar uma acomodação que, estamos certos, não coadunará com o progresso atual, ficando os atuais servidores Municipais estanques e sem a menor possibilidade de aspirações futuras e ainda sem que tenhamos meios de acompanhar com a devida perfeição o crescimento avassalador de nosso Município.

Achamos contudo que o Projeto, pelo impacto, causou interpretações e conjecturas pessoais que poderiam, ser perfeitamente evitadas se a Comissão Executiva em sua elaboração, auscultasse a totalidade dos Senhores Vereadores ou acostasse ao trabalho uma exposição de motivos que com consubstanciados detalhes demonstrasse a sua verdadeira intenção.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Seção de Documentação e Arquivo		
R-168	FL. 22	<i>[Signature]</i>

*[Handwritten marks]*



**APROVADO**  
 Em 07/10/1969  
 M.A.C.  
 Secretário

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

**PARECER 27**

COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

fls.3

--

José A. da Costa

--

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

ASSUNTO: "Projeto de Resolução nº 19/69"

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, poderíamos simplesmente com uma assinatura endossar um dos pareceres emitidos, contudo preferimos elaborar um parecer nosso. A matéria mereceu o estudo que fizemos e recomendamos sua aprovação.

Sala Getúlio Vargas, 25 de Setembro de 1969

*M.A.C.*  
 -- José Augusto da Costa --  
 -- Presidente --

*Aug*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 Setor de Documentação e Arquivo  
 R-168 FL. 23



**LIDO**  
 Em 07 / 10 / 1969  
 Mota  
 Secretário

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

**REJEITADO**  
 Em 07 / 10 / 1969  
 Mota  
 Secretário

**PARECER**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (EM SEPARADO)

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENT

Armando Bandeira  
 RELATOR

\_\_\_\_\_  
 MEMBRO

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 19/69

Faz apenas vinte e um meses que a Câmara Municipal aprovou a Resolução nº 132, que regula o quadro de funcionários da Câmara Municipal; o trabalho de tabulação, sistematização, organização etc, foi confiado a um órgão especializado no assunto.

Eis que pretende agora a Mesa Executiva reformular o atual quadro, alterando a nomenclatura das funções e inserindo novas cargas, com vencimentos vultuosos, alguns dos quais totalmente desnecessários, como ASSISTENTE TÉCNICO DE ECONOMIA E FINANÇAS DO LEGISLATIVO.

A priori, matéria de tal relêve deveria ser estudada com cuidado, e não assim, ao rufar de tambores, sem a apreciação que o assunto requer.

Outro detalhe importante é que a discussão e votação de citado projeto é totalmente intempestiva, vez que estamos em período de recesso e a Câmara só pode ser convocada pelo Prefeito para assuntos que lhe dá respeito.

Por tudo isto e por todos os princípios de lei e de justiça o projeto contraria os ditames do Governo e os propósitos da Revolução de março; prenuncio contra, como membro da Comissão de Justiça.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 1969

*Bandeira*  
 ( Armando Bandeira )

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 Setor de Documentação e Arquivo  
 R-168 FL. 24



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

*Retirado  
em 27/10/69 do arquiv  
170  
Es. de arquiv de const  
07/10/69*

Requeremos após aprovação do plenário, regime ' de urgência e preferência para o Projeto de Resolução nº 19/69 de autoria da Comissão Executiva.

Sala Getúlio Vargas, 07 de outubro de 1969

*[Handwritten signature]*

*M. M.*

*Imaã*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-168	FL. 25	<i>[Handwritten mark]</i>



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

**LIDO**  
Em 09 / 10 / 1969  
Mach

**APROVADO**  
Em 09 / 10 / 1969  
Mach

EMENDA - ao Projeto de Resolução nº 19/69

Acrescente ao artigo 2º do Projeto, onde se lê: "Assessor Legislativo 1, acrescentar para Assessor Legislativo 2, procedendo as devidas alterações" no anexo I, esquema geral do quadro, que passará a ter o número de cargos fixado em 3 e onde mais couber."

Sala Getúlio Vargas, 09 de outubro de 1969

*[Handwritten signatures and initials]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo  
R-168 FL. 26



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/69

Ementa: - "Reestrutura e dá outras providências ao quadro de pessoal do Legislativo Municipal de Volta Redonda"

Artigo 1º: - Fica alterado o quadro de funcionários da Câmara Municipal, aprovado pela Resolução nº 132 de 29.01.68 que, com as modificações abaixo descritas, passa a se distribuir como se segue:

- a) ANEXO I - Esquema geral do quadro.
- b) ANEXO II - a) Classes de cargo de provimento efetivo ordenadas por níveis de vencimentos.  
b) Cargo de provimento em Comissão, vencimentos classificados por símbolo.
- c) ANEXO III - a) Tabela de vencimentos das classes de cargos de provimento efetivo.  
b) Tabela de vencimentos dos cargos de provimento em Comissão.  
c) Tabela de valores das funções gratificadas.
- d) ANEXO IV - a) Forma de provimento dos cargos efetivos, requisitos mínimos para provimento, perspectiva de promoções e acesso.  
b) Distribuições de funções gratificadas.

Artigo 2º: - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
R-168	FL. 28

Hum



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

fls.2

Escriturário Legislativo I.....	7
Escriturário Legislativo II.....	2
Servente Legislativo.....	1
Assistente Legislativo I.....	2
Assessor Legislativo.....	2

Artigo 3º:- Ficam criados os seguintes cargos' de provimento em comissão:

Assistente Jurídico Legislativo.....	1
Assistente Técnico de Economia e Finanças do Legislativo.....	1
Oficial de Portaria.....	1
Oficial de Gabinete.....	1

Artigo 4º:- Ficam criadas as funções gratificadas:

Chefe do Serviço de Secretaria Legislativa..	1
Chefe do Setor de Tesouraria do Legislativo.	1
Chefe do Setor de Pessoal do Legislativo.....	1
Chefe do Setor de Material e Almoxarifado...	1

Artigo 5º:- Ficam extintos os cargos:

a) De provimento efetivo:

Tesoureiro Legislativo nível 7 .....	1
Escriturário Legislativo Nível 3 .....	2

b) As funções gratificadas:

Diretor da Secretaria Legislativa FG	1	1
Chefe do Expediente Legislativo FG	2	1
Chefe da Zeladoria Legislativo FG	3	1
Tesoureiro FG	2	1

Artigo 6º:- Aplique-se a Deliberação 893 de 28.10.67 aos casos aqui não previstos.

Artigo 7º:- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-168	Fl. 28	

*Handwritten mark*



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

f1.3

Sala das Comissões, 10 de Outubro de 1969

*Handwritten signature*  
José Domingos de Macêdo  
-Presidente-

José Armando Bandeira de Moraes  
Membro

*Handwritten signature*  
José Augusto da Costa  
Membro

CÂMERA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
R-168	FL. 29



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

A N E X O I

ESQUEMA GERAL DO QUADRO

A - Classes de cargos de provimento efetivo:

1 - GRUPO OCUPACIONAL	- ADMINISTRAÇÃO DE ESCRITÓRIO	-	Nº CARGOS
Série de Classes	1.01		
Classes	1.01.1	Escriturário Legislativo I .....	7
	1.01.2	Escriturário Legislativo II.....	2
Série de Classes	1.02		
Classes	1.02.1	Assistente Legislativo I .....	2
	1.02.2	Assistente Legislativo II.....	4
Classe Isolada	1.00.1	Assessor Legislativo .....	3
Classe Isolada	1.00.2	Contínuo Legislativo .....	1
2 - GRUPO OCUPACIONAL	Consultoria Jurídica		
Classe Isolada	2.00.1	Consultor Jurídico do Legislativo..	1
3 - GRUPO OCUPACIONAL	Zeladoria e Limpeza		
Classe Isolada	3.00.1	Serevente Legislativo .....	3
	3.00.2	Zelador do Patrimônio Legislativo..	1

B - Cargos de Provimento em comissão:

1 - Assistente Jurídico Legislativo .....	1
2 - Assistente Técnico Economia e Finanças do Legislativo.....	1
3 - Oficial de Portaria .....	1
4 - Oficial de Gabinete .....	1

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
R-168	FL. 30

kmj



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

- A N E X O II - A: Classes de cargos de provimento efetivo ordenados pelos níveis de vencimentos.
- B: Cargos de provimento em Comissão, vencimentos classificados por símbolos.
- C: Tabela de Valores das Funções Gratificadas.

A - Classes de cargo de provimentos efetivo ordenados por níveis de Vencimentos.

	Nível
1 - ADMINISTRAÇÃO DE ESCRITÓRIO	
Escriturário Legislativo I .....	4
Escriturário Legislativo II .....	5
Assistente Legislativo I .....	6
Assistente Legislativo II .....	8
Assessor Legislativo .....	10
Contínuo Legislativo .....	4

2 - <u>Consultoria Jurídica:</u>	
Consultor Jurídico Legislativo .....	11

3 - <u>Zeladoria e Limpeza:</u>	
Servente Legislativo .....	1
Zelador do Patrimônio .....	4

B - Cargo de Provimento em comissão, vencimentos classificados por símbolos:

- CC - 1 - Assistente Jurídico Legislativo  
Assistente Técnico de Economia e Finanças do Legislativo
- CC - 2 - Oficial de Gabinete do Legislativo
- CC - 3 - Oficial de Portaria do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
R-168	FL. 3



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

C - Tabela de valores das funções gratificadas:

FG 1 ..... Chefe do Serviço de Secretaria Legislativa,  
FG 3 ..... Chefe de Setor de Pessoal do Legislativo  
FG 3 ..... Chefe do Setor de material e Almoxarifado  
FG 2 ..... Chefe do Setor de Tesouraria do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-168	FL. 32	

*Handwritten mark*



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

A N E X O III

A) Tabela de vencimentos das classes de cargos de provimento efetivo.

B) Tabela de vencimentos de cargos de provimento em Comissão.

C) Tabela de valores das Funções Gratificadas.

A - Tabela de vencimentos das classes de cargos de provimento efetivo:

<u>NÍVEL</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
1 .....	250,00
2 .....	287,50
3 .....	325,00
4 .....	375,00
5 .....	437,50
6 .....	500,00
7 .....	562,50
8 .....	625,00
9 .....	687,50
10 .....	750,00
11 .....	937,50

B - Tabela de Vencimentos dos cargos de provimento em Comissão:-

CC. 1 .....	1.200,00
CC. 2 .....	850,00
CC. 3 .....	550,00

C - Tabela de valores das funções gratificadas:-

FG 1 .....	200,00
FG 2 .....	150,00
FG 3 .....	100,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-168	FL. 33	<i>[Signature]</i>

*Handwritten mark*



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

A N E X O IV - Forma de provimento de cargos  
efetivos, requisitos mínimos  
para provimento, perspectiva  
de promoção e acesso.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-168	FL. 34	<i>[Signature]</i>



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

CLASSE:- ESCRITURÁRIO LEGISLATIVO I

NÍVEL.4

Requisitos mínimos para provimento:

Instrução:- Correspondente ao segundo ano do primeiro ciclo secundário.

Experiência:-

Conhecimentos especializados:-  
Noções de datilografia e português suficientes para redigir informações simples. Noções de aritmética.

Outros Requisitos:-

Perspectivas de promoção e acesso

Possibilita promoção: À Classe de Escriurário Legislativo II.

Recrutamento:- Geral

Possibilita Acesso:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-168	FL. 35	<i>[Signature]</i>

*Handwritten mark*



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

CLASSE: - ESCRITURÁRIO LEGISLATIVO II

NÍVEL. 5

Requisitos mínimos para provimento

Instrução: - Correspondente ao primeiro ciclo secundário completo.

Experiência: - 730 dias de efetivo exercício na Classe de Escriurário Legislativo I.

Conhecimentos Especializados:  
Prática de serviços datilográficos. Bons conhecimentos de língua Portuguesa. Noções básica sobre estrutura e finalidade da Administração Municipal. Capacidade para informar processos.

Outros requisitos:

Perspectivas de promoção e acesso

Possibilita promoção:

Recrutamento: Dentre os ocupantes da classe de Escriurário Legislativo I.

Possibilita acesso: À classe de assistente Legislativo I.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo

R-168 FL. 36



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

CLASSE: - ASSISTENTE LEGISLATIVO I

NÍVEL. 6

Requisitos mínimos para provimento

Instrução: Correspondente ao primeiro ciclo secundário completo.

Experiência: - 730 dias de efetivo exercício na classe de Escrivão Legislativo II.

Conhecimentos Especializados:

Domínio da técnica de datilografia, escrevendo com rapidez e decisão. Conhecimento da língua portuguesa. suficientes para redigir ofícios memorandos e prestar informações escritas e orais. Conhecimentos de legislação referente a organização e funcionamento dos Serviços Municipais

Outros Requisitos

Perspectivas de promoção e acesso

Possibilita promoção: à classe de Assistente Legislativo II.

Recrutamento: Dentre os ocupantes dos cargos das classes de Escrivão Legislativo II.

Possibilita acesso:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo

R-168 FL 37

*km*



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

CLASSE: - ASSISTENTE LEGISLATIVO II

NÍVEL: 8

Requisitos mínimos para provimento

Instrução: Correspondente ao primeiro ciclo secundário completo.

Experiência: - 730 dias de efetivo exercício na classe de Assistente Legislativo I.

Conhecimentos especializados:  
Português, organização de serviços públicos, técnica de organização e métodos.

Outros requisitos:

Perspectivas de promoção e acesso

Possibilita promoção:

Recrutamento: Dentre os ocupantes de classe de Assistente Legislativo I

Possibilita acesso: - À classe de Assessor Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo

R-168

FL. 38

*For*



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

CLASSE: ASSESSOR LEGISLATIVO

NÍVEL 10

Requisitos mínimos para provimento

Instrução: Correspondente ao primeiro ciclo secundário completo.

Experiência: Experiência mínima de 730 dias no cargo de Assistente Legislativo II ou curso superior de Administração.

Conhecimentos especializados:

Conhecimento das técnicas de Organização e racionalização do trabalho. Conhecimento da organização, legislação e finalidade dos serviços públicos.

Outros requisitos:

Perspectivas de promoção e acesso

Possibilita promoção:

Recrutamento: Dentre os ocupantes das classes de Assistente Legislativo II.

Possibilita acesso:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo

R-168

FL. 39

*[Signature]*

*Handwritten mark*



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CLASSE: COLSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO

NÍVEL 11

Instrução: Superior, ser portador de diploma de Bacharel em Direito e estar devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo

R-168 | FL. 40 | *[Signature]*

1447



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

CLASSE: SERVENTE LEGISLATIVO

NÍVEL 1

Instrução: Ser alfabetizado.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo

R-168

FL.

41

Handwritten mark



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CLASSE: ZELADOR DO PATRIMÔNIO

NÍVEL 4

Instrução: Primeiro ciclo secundário completo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Comunicação e Arquivo

R-168

FL. 42

Handwritten signature



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

*[Handwritten signature]*  
PÉSSO MINSKI PAZ  
PRESIDENTE DA CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 168/69

Ementa:- "REESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS AO QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA"

Artigo 1º:- Fica alterado o quadro de funcionários da Câmara Municipal, aprovado pela Resolução nº 132 de 29.01.68 que, com as modificações abaixo descritas, passa a se distribuir como se segue:

- a) ANEXO I - Esquema geral do quadro.
- b) ANEXO II -
  - a) Classes de cargo de provimento efetivo ordenados por níveis de Vencimentos.
  - b) Cargo de provimento em Comissão, vencimentos classificados por símbolo.
- c) ANEXO III -
  - a) Tabela de vencimentos das classes de cargos de provimento efetivo.
  - b) Tabela de vencimentos dos cargos de provimento em Comissão.
  - c) Tabela de valores das funções gratificadas.
- d) ANEXO IV -
  - a) Forma de provimento dos cargos efetivos, requisitos mínimos para provimento, perspectiva de promoções e acesso.
  - b) Distribuições de funções gratificadas.

Artigo 2º:- Ficam criados os seguintes

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-168	FL. 43	<i>[Handwritten mark]</i>



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

*Petrolino*  
PETRO MAGALHÃES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

fls.2

cargos de provimento efetivo:

Escriturário Legislativo I .....	7
Escriturário Legislativo II .....	2
Servente Legislativo .....	1
Assistente Legislativo I .....	2
Assessor Legislativo .....	2

Artigo 3º:- Ficam criados os seguintes cargos de provimento em Comissão:

Assistente Jurídico Legislativo.....	1
Assistente Técnico de Economia e Finanças' do Legislativo.....	1
Oficial de Portaria.....	1
Oficial de Gabinete.....	1

Artigo 4º:- Ficam criadas as funções gratificadas:

Chefe do Serviço de Secretaria Legislativa .....	1
Chefe do Setor de Tesouraria do Legislativo .....	1
Chefe do Setor de Pessoal do Legislativo	1
Chefe do Setor de material e Almoxarifado' .....	1

Artigo 5º:- Ficam extintos os cargos:-

a) de provimento efetivo:

Tesoureiro Legislativo - Nível 7 ....	1
Escriturário Legislativo Nível 3 ....	2

b) As funções gratificadas:

Diretor da Secretaria Legislativa FG	1..1
Chefe do Expediente Legislativo FG	2..1

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-168	FL. 4A	<i>[Signature]</i>



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

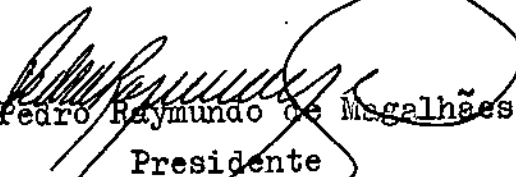
fls.3

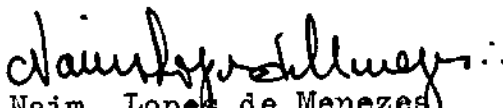
Chefe da Zeladoria Legislativo	FG	3	1
Tesoureiro	FG	2	1

Artigo 6º:- Aplique-se a Deliberação 893 ' de 28.10.67 aos casos aqui não previstos.

Artigo 7º:- Esta Resolução entrará em vi - gor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de Outubro de 1969

  
Pedro Raymundo de Magalhães  
Presidente

  
Naim Lopes de Menezes  
2º Secretário

CÂMERA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
R-168	FL. 45



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

A N E X O I

*PEDRO MAGALHÃES*  
PRESIDENTE DA CÂMARA

ESQUEMA GERAL DO QUADRO

**A - Classes de cargos de provimento efetivo:**

1 - GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRAÇÃO DE ESCRITÓRIO		Nº CARGOS
Série de Classes	1.01	
Classes	1.01.1	Escriturário Legislativo I ..... 7
	1.01.2	Escriturário Legislativo II..... 2
Série de Classes	1.02	
Classes	1.02.1	Assistente Legislativo I ..... 2
	1.02.2	Assistente Legislativo II ..... 4
Classe Isolada	1.00.1	Assessor Legislativo ..... 3
Classe Isolada	1.00.2	Contínuo Legislativo ..... 1
2 - GRUPO OCUPACIONAL Consultoria Jurídica		
Classe Isolada	2.00.1	Consultor Jurídico do Legislativo.. 1
3 - GRUPO OCUPACIONAL Zeladoria e Limpeza		
Classe Isolada	3.00.1	Servente Legislativo ..... 3
	3.00.2	Zelador do Patrimônio Legislativo.. 1

**B - Cargos de Provimento em Comissão:**

1 -	Assistente Jurídico Legislativo .....	1
2 -	Assistente Técnico Economia e Finanças do Legislativo .....	1
3 -	Oficial de Portaria .....	1
4 -	Oficial de Gabinete .....	1

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-168	FL. 46	<i>[Signature]</i>



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

*[Handwritten Signature]*  
PEDRO MAGALHÃES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

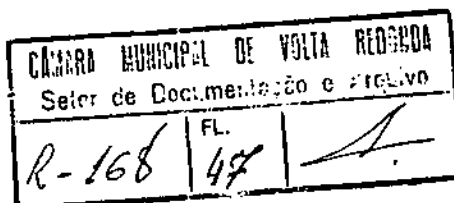
- A N E X O II - A) - Classes de cargos de provimento efetivo ordenados pelos níveis de vencimentos.
- B) - Cargos de provimento em Comissão, vencimentos classificados por símbolos.
- C) - Tabela de Valores das Funções Gratificadas.

A - Classes de cargo de provimentos efetivos ordenados por níveis de Vencimentos.

	NÍVEL
1 - ADMINISTRAÇÃO DE ESCRITÓRIO	
Escriturário Legislativo I .....	4
Escriturário Legislativo II .....	5
Assistente Legislativo I .....	6
Assistente Legislativo II .....	8
Assessor Legislativo .....	10
Contínuo Legislativo .....	4
2 - <u>Consultoria Jurídica:</u>	
Consultor Jurídico Legislativo .....	11
3 - <u>Zeladoria e Limpeza:</u>	
Servente Legislativo .....	1
Zelador do Patrimônio .....	4

B - Cargo de Provimento em Comissão, vencimentos classificados por símbolos:

- CC - 1 - Assistente Jurídico Legislativo  
Assistente Técnico de Economia e Finanças do Legislativo.
- CC - 2 - Oficial de Gabinete do Legislativo
- CC - 3 - Oficial de Portaria do Legislativo





*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

*[Handwritten Signature]*  
PEDRO MAGALHÃES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

C - Tabela de Valores das funções gratificadas:

FG	1	.....	Chefe do Serviço de Secretaria Legislativa
FG	3	.....	Chefe do Setor de Pessoal do Legislativo
FG	3	.....	Chefe do Setor de Material e Almoxarifado
FG	2	.....	Chefe do Setor de Tesouraria do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-168	FL. 48	<i>[Handwritten Signature]</i>



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

*[Handwritten Signature]*  
PEABO T. BELHÃES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

A N E X O III

A) Tabela de vencimentos das classes de cargos de provimento efetivo.

B) Tabela de vencimentos de cargos de provimento em Comissão.

C) Tabela de valores das Funções Gratificadas.

A - Tabela de vencimentos das classes de cargos de provimento efetivo:

NÍVEL	VENCIMENTOS
1 .....	250,00 +
2 .....	287,50
3 .....	325,00
4 .....	375,00 +
5 .....	437,50
6 .....	500,00
7 .....	562,50
8 .....	625,00 +
9 .....	687,50
10 .....	750,00 +
11 .....	937,50 +

B - Tabela de vencimentos dos cargos de provimento em

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-168	FL. 49	<i>[Handwritten Signature]</i>



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

*[Handwritten Signature]*  
PEDRO PINHEIRO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Comissão:-

CC.1 .....	1.200,00
CC.2 .....	850,00
CC.3 .....	550,00

C - Tabela de valores das funções gratificadas:-

FG.1 .....	200,00
FG.2 .....	150,00
FG.3 .....	100,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-168	FL. 50	<i>[Handwritten Signature]</i>



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

*[Handwritten signature]*  
PEDRO MAGALHÃES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

A N E X O IV - Forma de provimento de  
cargos efetivos, requi  
sitos mínimos para pro  
vimento, perspectiva  
de promoção e acesso.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-168	FL. 51	<i>[Handwritten mark]</i>



PEDRO MAGALHÃES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

CLASSE:- ESCRITURÁRIO LEGISLATIVO I

NÍVEL 4

Requisitos mínimos para provimento:

Instrução:- Correspondente ao segundo ano do primeiro ciclo secundário.

Experiência:-

Conhecimentos especializados:-  
Noções de datilografia e português suficientes para redigir informações simples. Noções de aritmética.

Outros requisitos:-

Perspectivas de promoção e acesso

Possibilita promoção:- À Classe de Escriurário Legislativo II.

Recrutamento:- Geral

Possibilita acesso:-

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
R-168	FL. 52



PEDRO ...  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

CLASSE:- ESCRITURÁRIO LEGISLATIVO II

NÍVEL 5

Requisitos mínimos para provimento

Instrução:- Correspondente ao primeiro ciclo secundário completo.

Experiência:- 730 dias de efetivo exercício na Classe de Escriurário Legislativo I.

Conhecimentos especializados:- Prática de serviços datilográficos. Bons conhecimentos da lingua Portuguesa. Noções básica sobre estrutura e finalidade da Administração Municipal. Capacidade para informar processo.

Outros requisitos:-

Perspectivas de promoção e acesso

Possibilita promoção:-

Recrutamento:- Dentre os ocupantes da classe de Escriurário Legislativo I.

Possibilita acesso:- À classe de Assistente Legislativo I.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo

R-168 FL. 53



*[Handwritten Signature]*  
PEDRO MAGALHÃES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

CLASSE:- ASSISTENTE LEGISLATIVO I

NÍVEL. 6

Requisitos mínimos para provimento

<p><u>Instrução:</u> Correspondente ao primeiro ciclo secundário Completo.</p>	<p><u>Experiência:-</u> 730 dias de efetivo exercício na classe de Excriturário Legislativo II.</p>
<p><u>Conhecimentos Especializados:-</u> Domínio da técnica de datilografia escrevendo com rapidez e decisão. conhecimento da língua portuguesa, suficientes para redigir ofícios memorandos e prestar informações escritas e orais. Conhecimentos de legislação referente a organização e funcionamento dos Serviços Municipais.</p>	<p>Outros Requisitos</p>

Perspectiva de Promoção

<p>possibilita promoção: À classe de Assistente Legislativo II.</p>	<p><u>Recrutamento:</u> Dentre os ocupantes dos cargos das classes de Excriturário Legislativo II.</p>									
<p><u>Possibilita acesso:</u></p>	<table border="1"> <tr> <td colspan="3">CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Setor de Documentação e Arquivo</td> </tr> <tr> <td>R-168</td> <td>FL. 54</td> <td><i>[Handwritten Signature]</i></td> </tr> </table>	CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA			Setor de Documentação e Arquivo			R-168	FL. 54	<i>[Handwritten Signature]</i>
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA										
Setor de Documentação e Arquivo										
R-168	FL. 54	<i>[Handwritten Signature]</i>								



*PEDRO MARANHÃO*  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

CLASSE:- ASSISTENTE LEGISLATIVO II

NÍVEL.8

Requisitos mínimos para provimento

Instrução:- Correspondente ao primeiro ciclo secundário Completo.

Experiência: 730 dias de efetivo exercício na classe de Assistente Legislativo I.

Conhecimentos Especializados:

Português, Organização de serviços públicos, técnica de organização e métodos.

Outros requisitos:

Perspectiva de promoção e acesso

Possibilita promoção:

Recrutamento: Dentre os Ocupantes de classe de Assistente Legislativo I

Possibilita acesso:- À Classe de Assessor Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Secretaria de Documentação e Arquivo

R-168

FL. 55

*[Signature]*



PEDRO MAGALHÃES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

CLASSE: - ASSESSOR LEGISLATIVO

NÍVEL.10

Requisitos mínimos para provimento

Instrução: Correspondente ao primeiro ciclo secundário completo.

Experiência: Experiência mínima de 730 dias no cargo de Assistente Legislativo II ou curso superior de Administração.

Conhecimentos Especializados: Conhecimento das técnicas de organização e racionalização do trabalho. Conhecimento da organização, legislação e finalidade dos Serviços Públicos.

Outros Requisitos:

Perspectiva de promoção e acesso

Possibilita Promoção:

Recrutamento: Dentre os ocupantes das classes de Assistente Legislativo II.

Possibilita Acesso:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-168	FL. 56	<i>[Signature]</i>



PEDE  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

CLASSE: - CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO

NÍVEL.11

Instrução: Superior, ser portador de diploma de Bacharel em Direito e estar devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo

R-168

FL.

57



PEDRO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

CLASSE: - SERVENTE LEGISLATIVO

NÍVEL. 1

Instrução: - Ser alfetizado.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo

R-168 FL. 58



PEDRO MAGALHÃES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

CLASSE: - ZELADOR DO PATRIMÔNIO

NÍVEL. 4

Instrução: Primeiro ciclo secundário Completo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Seção de Documentação e Arquivo

R-168

FL.

59

ALTERAÇÕES SALARIAIS HAVIDAS EM CONSEQUÊNCIA DA PROMULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 174, DE 13 DE ABRIL DE 1970, QUE CONCEDEU 25% DE AUMENTO NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PREVISTOS NO ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 168, DE 15 DE OUTUBRO DE 1969, A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 1970.

A - Tabela de vencimentos das classes de cargos de provimento efetivo:

NÍVEL	VENCIMENTOS
1 .....	Cr\$ 312,50
2 .....	Cr\$ 359,37
3 .....	Cr\$ 406,25
4 .....	Cr\$ 468,75
5 .....	Cr\$ 546,87
6 .....	Cr\$ 625,00
7 .....	Cr\$ 703,12
8 .....	Cr\$ 781,25
9 .....	Cr\$ 859,37
10 .....	Cr\$ 937,50
11 .....	Cr\$ 1.171,87

B - Tabela de vencimentos dos cargos de provimento em Comissão:

CC.1 .....	Cr\$ 1.500,00
CC.2 .....	Cr\$ 1.062,50
CC.3 .....	Cr\$ 687,50

C - Tabela de valores das funções gratificadas:

FG.1 .....	Cr\$ 250,00
FG.2 .....	Cr\$ 187,50
FG.3 .....	Cr\$ 125,00

ALTERAÇÕES SALARIAIS HAVIDAS EM CONSEQUÊNCIA DA PROMULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 180, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1970, QUE CONCEDEU 20% DE AUMENTO NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PREVISTOS NO ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 168, DE 15 DE OUTUBRO DE 1969, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1971.

A - Tabela de vencimentos das classes de cargos de provimento efetivo:

NÍVEL	VENCIMENTOS
1 .....	Cr\$ 375,00
2 .....	Cr\$ 431,24
3 .....	Cr\$ 487,50
4 .....	Cr\$ 562,50
5 .....	Cr\$ <del>656,84</del>
6 .....	Cr\$ 750,00
7 .....	Cr\$ 843,74
8 .....	Cr\$ 937,50
9 .....	Cr\$ 1.031,24
10 .....	Cr\$ 1.125,00
11 .....	Cr\$ 1.406,24

B - Tabela de vencimentos dos cargos de provimento em Comissão:

CC.1 .....	Cr\$ 1.800,00
CC.2 .....	Cr\$ 1.275,00
CC.3 .....	Cr\$ 825,00

C - Tabela de valores das funções gratificadas:

FG.1 .....	Cr\$ 300,00
FG.2 .....	Cr\$ 225,00
FG.3 .....	Cr\$ 150,00

ALTERAÇÕES SALARIAIS HAVIDAS EM CONSEQUÊNCIA DA PROMULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 217, DE 15 DE MARÇO DE 1972, QUE CONCEDEU 20% DE AUMENTO NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PREVISTOS NO ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 168, DE 15 DE OUTUBRO DE 1969, A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1972.

A - Tabela de vencimentos das classes de cargos de provimento efetivo:

NÍVEL	VENCIMENTOS
1 .....	Cr\$ 450,00
2 .....	Cr\$ 517,48
3 .....	Cr\$ 585,00
4 .....	Cr\$ 675,00
5 .....	Cr\$ 787,49
6 .....	Cr\$ 900,00
7 .....	Cr\$ 1.010,48
8 .....	Cr\$ 1.125,00
9 .....	Cr\$ 1.237,48
10 .....	Cr\$ 1.350,00
11 .....	Cr\$ 1.687,48

B - Tabela de vencimentos dos cargos de provimento em Comissão:

CC.1 .....	Cr\$ 2.160,00
CC.2 .....	Cr\$ 1.530,00
CC.3 .....	Cr\$ 990,00

C - Tabela de valores das funções gratificadas:

FG.1 .....	Cr\$ 360,00
FG.2 .....	Cr\$ 270,00
FG.3 .....	Cr\$ 180,00



*Cópia*  
*[Handwritten Signature]*  
PEDRO MAGALHÃES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

**RESOLUÇÃO Nº 168/69**

**EMENTA:- "REESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS AO QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA"**

**Artigo 1º:- Fica alterado o quadro de funcionários da Câmara Municipal, aprovado pela Resolução nº 132 de 29.01.68 que, com as modificações abaixo descritas, passa a se distribuir como se segue:**

- a) ANEXO I - Esquema geral do quadro.
- b) ANEXO II -
  - a) Classes de cargo de provimento efetivo ordenados por níveis de vencimentos.
  - b) Cargo de provimento em Comissão, vencimentos classificados por sigboto.
- c) ANEXO III -
  - a) Tabela de vencimentos das classes de cargos de provimento efetivo.
  - b) Tabela de vencimentos dos cargos de provimento em Comissão.
  - c) Tabela de valores das funções gratificadas.
- d) ANEXO IV -
  - a) Forma de provimento dos cargos efetivos, requisitos mínimos para provimento, perspectiva de promoções e acesso.
  - b) Distribuições de funções gratificadas.

**Artigo 2º:- Ficam criados os seguintes**



*PEDEIRO*  
PEDRO MACALVALDES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

fls.2

**cargos de provimento efetivos:**

Escriturário Legislativo I .....	7
Escriturário Legislativo II .....	2
Servente Legislativo .....	1
Assistente Legislativo I .....	2
Assessor Legislativo .....	2

**Artigo 3º:- Ficam criados os seguintes cargos de provimento em Comissão:**

Assistente Jurídico Legislativo.....	1
Assistente Técnico de Economia e Finanças' do Legislativo.....	1
Oficial de Portaria.....	1
Oficial de Gabinete.....	1

**Artigo 4º:- Ficam criadas as funções gratificadas:**

Chefe do Serviço de Secretaria Legislativa .....	1
Chefe do Setor de Tesouraria do Legislativo .....	1
Chefe do Setor de Pessoal do Legislativo	1
Chefe do Setor de material e Almoarifado' .....	1

**Artigo 5º:- Ficam extintos os cargos:-**

**a) de provimento efetivos:**

Tesoureiro Legislativo - Nível 7 ....	1
Escriturário Legislativo Nível 3 ....	2

**b) As funções gratificadas:**

Diretor da Secretaria Legislativa EG	1..1
Chefe do Expediente Legislativo EG	2..1



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

**Fls. 3**

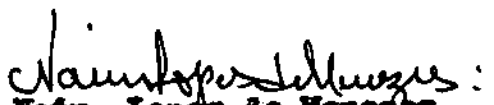
Chefe da Zeladoria Legislativo	FG	3	1
Tesoureiro	FG	2	1

Artigo 6º:- Aplique-se a Deliberação 395 de 28.10.67 nos casos aqui não previstos.

Artigo 7º:- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de Outubro de 1969

  
Pedro Raymundo de Magalhães  
Presidente

  
Naim Lopes de Menezes  
2º Secretário



*[Handwritten Signature]*  
PEDRO MAGALHÃES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

ESQUEMA GERAL DO QUADRO

**A - Classes de cargos de provimento efetivo:**

<b>1 - GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRAÇÃO DE ESCRITÓRIO</b>		<b>Nº CARGOS</b>
Série de Classes	1.01	
Classes	1.01.1	Escriturário Legislativo I ..... 7
	1.01.2	Escriturário Legislativo II..... 2
Série de Classes	1.02	
Classes	1.02.1	Assistente Legislativo I ..... 2
	1.02.2	Assistente Legislativo II ..... 4
Classe Isolada	1.00.1	Assessor Legislativo ..... 3
Classe Isolada	1.00.2	Contínuo Legislativo ..... 1
<b>2 - GRUPO OCUPACIONAL Consultoria Jurídica</b>		
Classe Isolada	2.00.1	Consultor Jurídico do Legislativo.. 1
<b>3 - GRUPO OCUPACIONAL Zeladoria e Limpeza</b>		
Classes Isolada	3.00.1	Servente Legislativo ..... 3
	3.00.2	Zelador do Patrimônio Legislativo.. 1

**B - Cargos de Provimento em Comissão:**

1 -	Assistente Jurídico Legislativo .....	1
2 -	Assistente Técnico Economia e Finanças do Legislativo .....	1
3 -	Oficial de Portaria .....	1
4 -	Oficial de Gabinete .....	1



*[Handwritten Signature]*  
PEDRO MAGALHÃES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

- ANEXO II** - A) - Classes de cargos de provimento efetivo ordenados pelos níveis de vencimentos.
- B) - Cargos de provimento em Comissão, vencimentos classificados por símbolos.
- C) - Tabela de Valores das Funções Gratificadas.

A - Classes de cargo de provimentos efetivos ordenados por níveis de Vencimentos.

<b>1 - ADMINISTRAÇÃO DE ESCRITÓRIO</b>	<b>NÍVEL</b>
Escriturário Legislativo I .....	4
Escriturário Legislativo II .....	5
Assistente Legislativo I .....	6
Assistente Legislativo II .....	8
Assessor Legislativo .....	10
Contínuo Legislativo .....	4
<b>2 - Consultoria Jurídica</b>	
Consultor Jurídico Legislativo .....	11
<b>3 - Zeladoria e Limpeza</b>	
Servente Legislativo .....	1
Zelador do Patrimônio .....	4

B - Cargo de Provimento em Comissão, vencimentos classificados por símbolos:

- CC - 1 - Assistente Jurídico Legislativo  
Assistente Técnico de Economia e Finanças do Legislativo.
- CC - 2 - Oficial de Gabinete do Legislativo
- CC - 3 - Oficial de Portaria do Legislativo



*[Handwritten signature]*  
FEDRO MACALZOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

**C - Tabela de Valores das funções gratificadas:**

FG	1	.....	Chefe do Serviço de Secretaria Legislativa
FG	3	.....	Chefe do Setor de Pessoal do Legislativo
FG	3	.....	Chefe do Setor de Material e Almoarifado
FG	2	.....	Chefe do Setor de Tesouraria do Legislativo



*[Handwritten Signature]*  
PEDRO MAGALHÃES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III

A) Tabela de vencimentos das classes de cargos de provimento efetivo.

B) Tabela de vencimentos de cargos de provimento em Comissão:

C) Tabela de valores das Funções Gratificadas.

A - Tabela de vencimentos das classes de cargos de provimento efetivo:

NÍVEL	VENCIMENTOS
1	250,00
2	287,50
3	325,00
4	375,00
5	437,50
6	500,00
7	562,50
8	625,00
9	687,50
10	750,00
11	937,50

B - Tabela de Vencimentos dos cargos de provimento em Comissão:-

CC. 1	1.200,00
CC. 2	850,00
CC. 3	550,00

C - Tabela de valores das funções gratificadas:-



*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

**Comissões:-**

CC.1 .....	1.200,00
CC.2 .....	850,00
CC.3 .....	550,00

**C - Tabela de valores das funções gratificadas:-**

FG.1 .....	200,00
FG.2 .....	150,00
FG.3 .....	100,00



*Pedro Magalhães*  
PEDRO MAGALHÃES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO IV - Forma de provimento de  
cargos efetivos, requi-  
sitos mínimos para pro-  
vimento, perspectiva  
de promoção e acesso.



PEDRO MAGALHÃES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

**CLASSE:- ESCRITURÁRIO LEGISLATIVO I**

**NÍVEL 4**

**Requisitos mínimos para provimentos:**

**Idade:-** Correspondente ao segundo ano de primeiro ciclo secundário.

**Experiências:-**

**Conhecimentos especializados:-** Noções de datilografia e português suficientes para redigir informações simples. Noções de aritmética.

**Outros requisitos:-**

**Perspectivas de promoção e acesso**

**Possibilita promoção:-** À Classe de Escrivão Legislativo II.

**Recrutamentos:-**

**Possibilita acesso:-**



PEDRO MAGALHÃES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

**CLASSE: ESCRITURÁRIO LEGISLATIVO II**

**NÍVEL: 5**

**Requisitos mínimos para provimento**

**Instrução:** Correspondente ao 1º e 2º ano do ensino secundário completo.

**Experiência:** 750 dias de efetivo exercício na Classe de Escriturário Legislativo I.

**Conhecimentos especializados:** Prática de serviços cartográficos. Bom conhecimento da língua Portuguesa. Noções básicas sobre estrutura e finalidade da Administração Municipal. Capacidade para inferir por processos.

**Outros requisitos:**

**Perspectivas de promoção e acesso**

**Possibilita promoções:**

**Recrutamento:** Dentro dos componentes da classe de Escriturário Legislativo I.

**Possibilita acesso:** À classe de Assistente Legislativo I.



*[Handwritten Signature]*  
PEDRO MAGALHÃES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

**CLASSE - ASSISTENTE LEGISLATIVO I**

**NÍVEL: 6**

**Requisitos mínimos para provimento**

**Instrução:** Correspondente ao primeiro ciclo secundária completo.

**Experiência:** 730 dias de efetivo exercício na classe de Escrifania Legislativa II.

**Obrigações Especializadas:**  
Domínio da técnica de datilografia escrevendo com rapidez e decisão, conhecimento da língua portuguesa, suficientes para redigir ofícios, memorandos e prestar informações escritas e orais. Conhecimento de legislação referente a organização e funcionamento dos Serviços Municipais.

Outros requisitos

**Respectiva de Promoção**

possibilita promoção à classe de Assistente Legislativo II.

**Exigências:** Dentre os ocupantes dos cargos das classes de Escrifania Legislativa II.

**Permissões especiais**



*[Signature]*  
PEDRO MAGALHÃES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

**CLASSE: ASSISTENTE LEGISLATIVO II**

**Nº 1.1**

**Requisitos mínimos para provimento**

**Instrução:** - Correspondente ao primeiro ciclo secundário completo.

**Experiência:** 730 dias de efetivo exercício em classe de Assistente Legislativo I.

**Conhecimentos Especializados**

Português, Organização de serviços públicos, técnicas de organização e métodos.

**Outros requisitos**

**Exigências de promoção e acesso**

**Possibilidade promoção**

Exercitantes dentro ou fora da classe de Assistente Legislativo I

Possibilidade acesso - à Classe de Assessor Legislativo.



*Pedro Magalhães*  
PEDRO MAGALHÃES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

CLASSE - **ASSESSOR LEGISLATIVO**

Nº 10

**Requisitos mínimos para provimento**

**Instrução:** Correspondente ao ensino no ciclo secundário completo.

**Experiência:** Experiência mínima de 750 dias no cargo de Assistente Legislativo II ou curso superior de Administração.

**Conhecimentos Especializados:** Conhecimento das técnicas de Organização e racionalização do trabalho. Conhecimento da organização, legislação e finalidade dos Serviços Públicos.

**Outros Requisitos**

**Perspectiva de promoção e acesso**

**Possibilidade Promoção:**

**Recrutamento:** Entre os ocupantes das classes de Assistente Legislativo II.

**Possibilidade Acesso:**



PEDRO MAGALHÃES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

CLASSE - CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO

Nº 178.31

<p><b>REQUISITO Superior, ser portador de diploma de Bacharel em Direito e estar devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil.</b></p>	



*[Handwritten Signature]*  
PEDRO MACHADO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

**CLASSE - SERVENTE LEGISLATIVO**

**NÍVEL 1**

**Inscrição - Ser afetado.**



*[Signature]*  
PELÃO MAGALHÃES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

**CLASSE: - RELATOR DO PATRIMÔNIO**

**SEÇÃO: -**

**Instrução: Primeiro ciclo secundário Completo.**